



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Hortolândia, 14 de outubro de 2021

Processo CMH nº 386/2021

Pregão Presencial nº 04/2021

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Recebemos a solicitação para esclarecimentos referente ao Edital de Pregão nº 04/2021, para **“Contratação de consultoria especializada para implementação adequação da Câmara Municipal de Hortolândia à Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), conforme condições, especificações e exigências deste Termo de Referência”**, nos termos que seguem:

Prezado,

Analisando o instrumento convocatório com fins de elaboração de proposta e participação, surgiram algumas dúvidas que precisam ser sanadas a fim de viabilizar a participação da empresa, são elas:

- Quantidade de bancos de dados e de sistemas informatizados que o órgão possui.
- Esclarecimento quanto a prestação de serviços – Item 13 diz que os serviços serão prestados e entregues na câmara, mas em diversos pontos fala em “preferencialmente por videoconferência”
- Valor estimado.

Desde já agradece e fica no aguardo das referidas informações.

Empresa solicitante: Grupo Maciel -

Sra. Bianca Solla



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo CMH nº 386/2021

Pregão Presencial nº 04/2021

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 04/2021, que tem como objeto a **Contratação de consultoria especializada para implementação adequação da Câmara Municipal de Hortolândia à Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), conforme condições, especificações e exigências do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

1- Quantidade de bancos de dados e de sistemas informatizados que o órgão possui.

De acordo com as informações do nosso departamento de TI "com referência a solicitação este informamos que dispomos de 16 bancos de dados e 16 sistemas".

Contato da Divisão Departamento de Tecnologia da Informação – (19) 3897-9922 - Fagner ou Alexandre.

Vale lembrar sobre a importância do Item 5 do Edital e do item 17 do Termo de Referência – **Da Visita Técnica.**

2- Esclarecimento quanto a prestação de serviços – Item 13 diz que os serviços serão prestados e entregues na câmara, mas em diversos pontos fala em "preferencialmente por videoconferência"

R. Nas etapas em que a execução do objeto permitir a realização/execução fora da Câmara Municipal de Hortolândia, será possível a prestação na sede da empresa contratada.

A execução das etapas deverão ser ajustadas no momento da prestação do objeto com o departamento solicitante.

3- Valor estimado.

R. O Departamento de compras realizou 07 (sete) orçamentos no mercado, obtendo o valor médio de R\$ 119.478,25 (cento e dezenove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Sem mais.

Maria Helena Pedroso Souto

Pregoeira